



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0805/2025

“Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Descanso - SC, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autor: Deputado Padre Predo Baldissera

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0805/2025, de autoria do Deputado Padre Predo Baldissera, que pretende declarar de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Descanso – SC, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 4 de novembro de 2025 e, ato contínuo, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado (evento nº 2); (II) o relatório de atividades (evento nº 4); (III) o estatuto da entidade (evento nº 5); (IV) a declaração do presidente da entidade informando que os dirigentes são remunerados, bem como a ata que registrou a deliberação sobre a referida remuneração (eventos nºs 6 e 9); (V) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP (evento nº 7); (VI) o CNPJ



da entidade (evento nº 8); (VII) a declaração de funcionamento (evento nº 10); (VIII) a ata da eleição e posse da diretoria em exercício (eventos nºs 11 e 13); e (IX) a ata de fundação (evento nº 12), sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

É o relatório.

II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante da competência atribuída a este Colegiado, promovi a análise da documentação instrutória e verifiquei que foram cumpridos todos os requisitos legais relativos à espécie, estando a proposição, portanto, apta à tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0805/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator